

COMISSÃO DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei n.º 003/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O projeto em análise estabelece o índice para revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e contratados temporariamente dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões.

O objetivo do projeto é conceder o reajuste anual bem como dar cumprimento ao art. 37, X, da Constituição Federal, que determina que a revisão geral anual deve ser concedida na mesma data e sem distinção de índices, o que abarca tanto servidores municipais do Poder Executivo e Legislativo, bem como os agentes políticos.

Consta ainda em anexo justificativa e pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

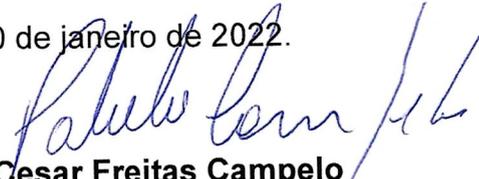
PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 003/2022 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 10 de janeiro de 2022.


Pablo Cesar Freitas Campelo
Presidente.


Marco Aurélio Tiska
Secretário.


Cristiano José Studsinski
Membro.